



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 138/2022

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE”.

Autor: Vereador Kalito Stoeckl

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a “Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia – ADERE”.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2022.



Kalito Stoeckl

Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A ADERE - Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia, localizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob n. 03.903.774/0001-10, é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, constituída na forma de associação civil, de caráter desportivo e de proteção ambiental, fundada em 30 de maio de 2000. Em mais de vinte anos de atuação voluntária realizando trabalhos esportivos, culturais e socioambientais junto a Região Lindeira do Lago de Itaipu, nas cidades do entorno do Parque Nacional do Iguaçu e principalmente no município de Foz do Iguaçu, o impacto positivo das ações e eventos já fazem parte de um legado consolidado e que tende a aumentar significativamente com o reconhecimento da entidade como de utilidade pública.

No início, a ADERE teve um foco muito forte na educação ambiental e na redução de impactos ambientais, através de uma série de ações e mutirões de limpezas nos rios de Foz do Iguaçu e num acordo de cooperação técnica com o ICMBIO e atuando também no monitoramento e limpezas dentro do Parque Nacional do Iguaçu. Com o passar dos anos, a entidade ganhou destaque local, aumentando o grupo voluntario e motivando a organização a buscar melhores processos que culminaram na época com a qualificação como a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da lei nº 08071.000923/2007-14, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2007.

A partir de 2007, a associação passou a ter um trabalho bem direcionado também aos eventos esportivos, com parcerias com a Federação Paranaense de Desportos Aquáticos e com a Confederação Brasileira de Canoagem, prestando relevantes serviços de apoio aos eventos destas entidades. Com essa experiência aumentando, a ADERE passou também a realizar os próprios eventos, entregando principalmente a introdução de novos esportes na região e formando atletas locais que se destacaram no Slackline e no Stand Up Paddle. Como destaque destes esportes a ONG realizou o pioneiro Primeiro Campeonato Brasileiro de River SUP (Stand Up Paddle em corredeiras) e, pela primeira vez na América Latina, o Campeonato Mundial de Slackline. Estes projetos elevaram Foz do Iguaçu como cenário destaque dos esportes de aventura, com grande repercussão na mídia nacional e internacional, o que levou a



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ADERE a lançar, em 2017, o River Games Festival, evento este desenvolvido em parceria com a Itaipu Binacional e PTI, com o objetivo de realizar nos seguintes anos uma edição global que transformaria o projeto nos jogos mundiais sustentáveis. O River Games Festival aconteceu em 2017, na Prainha de Santa Terezinha de Itaipu, e em 2018, em Foz do Iguaçu, com superestruturas montadas que levaram à comunidade os maiores festivais multiesportivos e culturais já realizados na região. Consolidado como uma grande força motora do turismo regional, o Festival ainda se destacou por estar firmemente alicerçado na responsabilidade socioambiental e no desenvolvimento sustentável, valorizando a mão de obra local e o estímulo da economia regional, além da visibilidade e da repercussão na mídia nacional e internacional, valorizando aquilo que temos de melhor, nossas belezas, nossa cultura e nossa gente.

A partir de 2020 a ADERE passa a fazer parte da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade (RedeTrilhas), uma iniciativa do Governo do Brasil destinada a conectar pontos de interesse do patrimônio cultural e natural brasileiro por meio de trilhas de longo curso em todo o País. A RedeTrilhas foi regulamentada por portaria conjunta em setembro de 2020, como resultado da articulação entre Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e Ministério do Turismo. O objetivo do trabalho junto a Rede Trilhas é o de implementar a Trilha Regional Caminhos do Peabiru. A ADERE voluntariamente participa os seguintes conselhos no município de Foz do Iguaçu: COMTUR; COMAFI; Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu e CODEFOZ, participando assim ativamente das políticas públicas que visam melhorar a gestão e principalmente a qualidade de vida dos cidadãos de Foz do Iguaçu.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.903.774/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA - ADERE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADERE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CELESTE AZAMBUJA SOTTOMAIOR	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
CEP 85.853-555	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELIZA II	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3029-7275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **10:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA - ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



Capítulo I
DA ENTIDADE

Art. 1º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia também designada pela sigla ADERE, é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, constituída na forma de associação civil, de caráter desportivo e de proteção ambiental, foi fundada em 30 de maio de 2000.

§ 1º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Conselho Gestor;

§ 3º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§ 4º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento.

§ 5º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, nos termos do artigo 1º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, reconhece que a pratica desportiva formal, é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades de administração do desporto.

§ 6º. A personalidade jurídica da Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, é distinta das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Físicas que a compõem.

Art. 2º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, tem sua duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE - observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



Art. 3º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE - tem sua sede no município de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Celeste Azambuja Sottomaior, 480, Jardim Eliza II, CEP: 85853-555**, e foro na comarca de Foz do Iguaçu.

§ 1º. Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

§ 2º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas Conselho Gestor.

§ 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 4º. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, terá seu foro e competência de atuação nos limites do Estado Brasileiro.

Capítulo II
DAS FINALIDADES

Art. 5º. A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia -ADERE - têm por finalidades:

- a) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- b) Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar no Município de Foz do Iguaçu os esportes radicais, em todos os níveis, inclusive os praticados por portadores de deficiências, quando permitido;
- c) Promover a realização de campeonatos e torneios de esportes radicais no Território Nacional;
- d) Promover a realização de cursos técnicos ligados à prática e desenvolvimento dos esportes radicais e da ecologia;
- e) Promover e fomentar a prática de esportes radicais de alto nível e da

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



conscientização ecológica, nas classes estudantis e universitárias e também nas classes de cunho social;

- f) Promover a inclusão social e socioambiental através de projetos elaborados com as entidades parcerias;
- g) Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;
- h) Praticar, no exercício de direção dos esportes radicais que dirige todos os atos necessários à realização de seus fins;
- i) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Capítulo III
DOS ASSOCIADOS/ ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º - A Associação de Desenvolvimento de Esportes e Ecologia - ADERE - é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, dependente, benfeitor, honorário, contribuintes e outros que a Assembleia Geral vier a instituir.

Parágrafo Único. A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores e contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões do Conselho Gestor;
- c) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 10º - Serão expulsos:

- a) Os que, no exercício de cargos de confiança desviarem receitas, móveis ou utensílios da Associação.
- b) Os que revelaram falta de decoro e não tiverem o foro de honradez e de dignidade compatíveis com o convívio social.

1º A expulsão será decretada por proposta da Diretoria, por maioria dos votos presentes e o associado não poderá mais pertencer a Associação.

2º A proposta de expulsão do associado também poderá ser feita pela diretoria ou por um número de associados nunca inferior a 1/5 (um quinto) do quadro de associados, em documentos firmados pelos requerentes, fundamentado os fatos que motivaram o pedido.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE - será administrada por:

- a) Assembleia Geral
- b) Conselho Gestor
- c) Conselho Fiscal

Parágrafo Único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos seu Conselho Gestor e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir o Conselho Gestor e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 31;
- c) Decidir sobre a extinção Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, nos termos do artigo 30;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- g) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 14 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetido pelo Conselho Gestor;
- b) Apreciar o relatório anual do Conselho Gestor;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- d) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 15 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo Conselho Gestor;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por requerimento de 20% dos associados quites com as obrigações sociais.
- d) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17 - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 18 - O Conselho Gestor será constituído por um Conselheiro Gestor Geral, por um Conselheiro Gestor Geral Adjunto, que substituirá o Conselheiro Gestor Geral no seu impedimento, por um Conselheiro Administrativo, por um Conselheiro Administrativo Adjunto, por um Conselheiro Gestor Financeiro e por um Conselheiro Gestor Financeiro Adjunto.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Gestor será de vinte e quatro meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19 - Compete ao Conselho Gestor:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- g) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 20 - O Conselho Gestor se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21 - Compete ao Conselheiro Gestor Geral:

- a) Representar Associação de Desenvolvimento de Esportes e Ecologia - ADERE, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor;
- e) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 22 - Compete ao Conselheiro Gestor Administrativo:

- a) Substituir o Conselheiro Gestor Geral Adjunto em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Conselheiro Gestor Geral Adjunto;
- d) Secretariar as reuniões do Conselho Gestor e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- f) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Art. 23 - Compete ao Conselheiro Gestor Financeiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Conselheiro Gestor Geral;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA - ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Gestor;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Requisitar ao Conselheiro Gestor Financeiro e ao Conselheiro Gestor Financeiro Adjunto, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- d) Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- f) Outras julgadas necessárias e forem instituídas por ordens normativas e executivas.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças.
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
- e) Contribuição dos associados.
- f) Recebimento de direitos autorais etc.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



Capítulo V
PATRIMÔNIO

Art. 27 - O patrimônio da Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE - serão constituídos de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 28 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 29 - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE
ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE
CNPJ: 03.903.774/0001-10



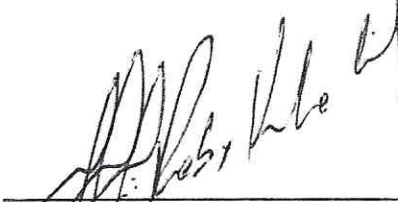
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE - será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

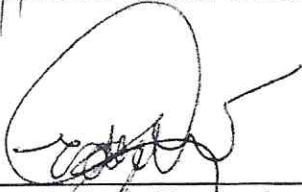
Art. 32- O Presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

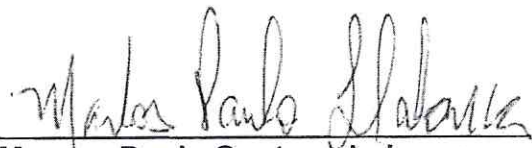
Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor e referendados pela Assembleia Geral.

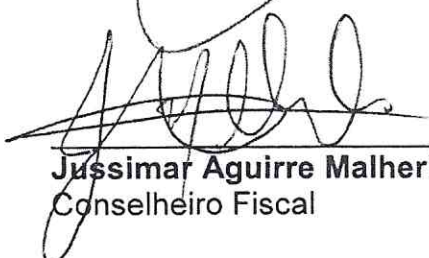
Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2016.


Raby Khalil
Conselheiro Gestor Geral


Diogo Marcel Araujo
Conselheiro Gestor Administrativo


Eduardo Luiz Machado de Cardoso
Conselheiro Gestor Financeiro


Marcos Paulo Santana Labanca
Conselheiro Fiscal


Jussimar Aguirre Malherbi
Conselheiro Fiscal


Antonio Albuquerque Junior
Conselheiro Fiscal


Mariana Demetrio Nunes
Advogado
OAB/PR-1.844



ADERE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ADERE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA

Ata da assembléia geral da **Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia-ADERE**, realizada no dia 06 do mês de Agosto do ano de 2022, às 14h, presencialmente na rua **Heleno Schimmelpfeng, nº 838, bairro Yolanda, na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná**, e no formato digital em sistema de videoconferência via Sympla Streaming, conforme edital, para eleição dos conselhos da associação. Assumiu a presidência do trabalho o atual gestor geral da entidade, o Sr. **Marcelo Penayo de Melo**, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.118.593-2 e inscrito no C.P.F. sob o nº 931.301.049-68, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, que leu a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: prestação de contas da gestão que finda e eleição do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal conforme capítulo III do estatuto social. Procedendo-se, então com a apresentação da prestação de contas, O Sr. Marcelo Penayo, relatou que a prestação de contas encontra-se no Relatório Circunstanciado do ano de 2022, cujo documento seria encaminhado a todos associados logo na seqüência do final da reunião e que fica determinado que todo e qualquer comentário ou dúvida sobre o relatório deve ser encaminhado por e-mail ou pelo aplicativo de conversas whatsapp para que possamos ter os pareceres de ajustes ou favoráveis para a aprovação do relatório na primeira assembléia geral da nova diretoria, assim, não havendo questionamentos seguiu-se a pauta para à eleição do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal para o próximo período de gestão. O Associado Sr. Marcelo Penayo de Melo apresentou chapa para a reeleição da atual diretoria para uma nova gestão no biênio 2022/2024 apresentando os nomes da chapa, prosseguindo o pleito que realizou-se por votação aberta, que chegou ao seguinte resultado do **Conselho Gestor**. Como **Conselheiro Gestor Geral: Marcelo Penayo De Melo**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 1.118.593-2 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 931.301.049-68, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; **Conselheiro Gestor Geral Adjunto: Amanda Bechlin da Silva**, brasileira, solteira, Professora, Portadora da Cédula de Identidade/R.G. nº 9102865137 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 132.489.177-76, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; **Conselheiro Gestor Administrativo: Marcos Paulo Santana Labanca**, brasileiro, solteiro, Repórter Fotográfico, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 5.093.827-1, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/ PR; **Conselheiro Gestor Administrativo Adjunto: Adriana Vecchi de Alencar**, brasileira, solteira, Publicitária, Portadora da Cédula de Identidade/R.G. nº 60.413.110-0 e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 903.663.109-25, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu/PR; **Conselheiro Gestor Financeiro: Anoar Mustafa Jaber**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 9.234.306-5 - SSP/PR, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº Cpf 046.096.339-22, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; **Conselheiro Gestor Financeiro Adjunto: Jussimar Aguirre Malherbi**, brasileiro, separado, administrador, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 5.933.296-1 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 019.479.329-00, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; Como **CONSELHO FISCAL: Marina Munhoz**, brasileira, solteira, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade/R.G. nº 8.505.705-7, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 069.718.259-26, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu/PR; **Dirceu Pastorello Junior**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 5.713.646-4 e inscrito no C.P.F./ M.F. sob o nº 042.061.379-00, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; **Alexandre dos Santos**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES RADICAIS E ECOLOGIA – ADERE

CNPJ: 03.903.774/0001-10 | Rua Celeste Azambuja Sottomaior nº 480 – Bourbon | CEP 85.853-555

e-mail: ecoadere@gmail.com



ADERE

Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85811-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de
ANOAR MUSTAFA JABER
JUSSIMAR AGUIRRE MALHERBI
Foz do Iguaçu: 12 de Agosto de 2022 - às 09:53:13h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ADENIR ACCORDI - SUBSTITUTA AG. DELEGADO
SELO DIGITAL: F476X uXqTy.9T2sl-AmVld.Ty6XT
Consulte em: http://selo.funarpen.com.br



Pacheco Filho, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 9.015.880-5 e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 060.155.569-43, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; **CONSELHO FISCAL ADJUNTO: Alcides Penayo Godoy Junior**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade/R.G. nº 4.678.608-4 e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 015.945.339-97, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR; **Elisandra Niclevicz**, Brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade/R.G. nº 12.692.698-7, e inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 093.409.339-31, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu. **Heraldo Pereira Garcia**, Brasileiro, casado, professor, portadora da Cédula de Identidade/R.G. nº 3.642.008-1, e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 615.533.959-72, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu.

Nada mais tendo a registrar, a presente ata foi lida aos presentes no término da apuração sendo proclamado os eleitos, e uma vez estando conforme à verdade dos fatos, foi aprovada pelos presentes, e lavrada por mim Marcelo Penayo de Melo e assinada pelos novos membros do Conselho Gestor Geral.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2022.

Marcelo Penayo de Melo
Conselheiro Gestor Geral

Amanda Béchlin da Silva
Conselheiro Gestor Geral Adjunto

Marcos Paulo Santana Labanca
Conselheiro Gestor Administrativo

Adriana Vecchi de Alencar
Conselheiro Gestor Administrativo Adjunto

Anoar Mustafa Jaber
Conselheiro Gestor Financeiro

Jussimar Aguirre Malherbi
Conselheiro Gestor Financeiro Adjunto

SALINET
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85811-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de
MARCELO PENAYO DE MELO
AMANDA BECHLIN DA SILVA
Foz do Iguaçu: 12 de Agosto de 2022 - às 09:53:12h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ADENIR ACCORDI - SUBSTITUTA AG. DELEGADO
SELO DIGITAL: F476X uXqTy.9T2sl-AmVld.Ty6XT
Consulte em: http://selo.funarpen.com.br



ENTO DE ESPORTE
: Azambuja Sotton
il: ecoadere@gmail

SALINET
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85811-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de
MARCOS PAULO SANTANA LABANCA
ADRIANA VECCHI DE ALENCAR
Foz do Iguaçu: 12 de Agosto de 2022 - às 09:53:12h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ADENIR ACCORDI - SUBSTITUTA AG. DELEGADO
SELO DIGITAL: F476X uXqTy.9T2sl-AmVld.Ty6XT
Consulte em: http://selo.funarpen.com.br





RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES DE 2022

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE

CNPJ: 03 903 774 0001-10

Endereço: Celeste Azambuja Sottomaior, 480, Bourbon – CEP 85853-555

Cidade/UF: Foz do Iguaçu - PR

Escritório:

Nome: Centro de Treinamento ADERE

Endereço: Heleno Schimmelpfeng, 838 - SOBREPISO - Vila Yolanda, 85853-510

Cidade/UF: Foz do Iguaçu - PR

Telefone: 45 999348651

CNPJ: 03 903 774 0001-10

C. DOCUMENTO LEGAL

Atividade econômica principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades econômicas secundárias:

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUÁRIA

Representante Legal: Marcelo Penayo de Melo

Cargo: Conselheiro Gestor Geral

Profissão: Publicitário

CPF: 93130104968



F. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO BIÊNIO DE 2020/2022:

- 1) Adesão a Rede Brasileira de Trilhas - A Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade (RedeTrilhas) é uma iniciativa do Governo do Brasil destinada a conectar pontos de interesse do patrimônio cultural e natural brasileiro por meio de trilhas de longo curso em todo o País. A RedeTrilhas foi regulamentada por portaria conjunta em setembro de 2020, como resultado da articulação entre Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e Ministério do Turismo.

- 2) Criação da Trilha Regional Caminhos do Peabiru

Dando sequência ao projeto, da própria entidade, de resgate da Trilha Caminhos do Peabiru como patrimônio cultural imaterial e ancestral brasileiro, a ADERE passa a gerir o projeto de implantação da uma trilha regional simbólica do Caminhos do Peabiru, na região do Parque Nacional do Iguaçu, sendo esta já parte integrante da Rede Trilhas.

Início dos tramites para o Acordo de Cooperação Técnica e Científica com o Parque Nacional do Iguaçu para o desenvolvimento de uma rede interna de trilhas e a integração do Parque Nacional do Iguaçu com a política pública caracterizada na figura da Associação Rede Trilhas; Esta proposta foi protocolada junta a chefia do parque, que por consequência encaminhou o projeto para a sede do instituto em Brasília, com Nota Técnica que conclui positivamente pela proposta apresentada pela ADERE.

Responsabilidade pelo programa: Conselho Gestor

Representante: Marcelo Penayo

- 3) Participação com estande virtual na ABAV Collab 2020

Em parceria com a REDE Trilhas a ADERE apresentou o projeto da Trilha Caminhos do Peabiru para o grande mercado presente na primeira feira virtual do Turismo. Uma Jornada virtual entremeada por ações presenciais, desenvolvida sob o conceito colaborativo e com o envolvimento de todos os elos da cadeia produtiva do turismo, unidos no objetivo comum de alavancar a retomada do setor, com sustentabilidade e múltiplas oportunidades de negócios.

- 4) Acordo com o Parque Nacional do Iguaçu colocando membros indicados da ADERE para coordenar o Programa de Voluntariado do PNI

Responsável pelo projeto: Bruna Steckling



- 10) Participação no 1º Congresso Brasileiro de Trilhas em Goiânia – Go, onde apresentamos o projeto do Caminhos do Peabiru que esta sendo desenvolvido trans fronteiriçamente na região de Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazu.

G. BALANÇO FINANCEIRO

Em função da não cobrança de contribuições junto ao quadro associativo, a não realização de eventos, nem assinatura de termos de parceria com fins de fomentos de atividades esportivas, científicas ou culturais nesse período, que coincide com período de restrições impostas pela Pandemia, a entidade não teve movimentação financeira neste biênio, sendo que todos os custos de manutenção das atividades da associação foram ou estão sendo financiadas voluntariamente por seus gestores e colaboradores.

Foz do Iguaçu, 06 de agosto de 2022

Marcelo Penayo de Melo

Conselheiro Gestor Geral



INTRODUÇÃO

À ADERE - Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia, localizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob n. 03.903.774/0001-10, é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, constituída na forma de associação civil, de caráter desportivo e de proteção ambiental, fundada em 30 de maio de 2000.

Em mais de vinte anos de atuação voluntária realizamos trabalhos esportivos, culturais e sociambientais junto a Região Lindeira do Lago de Itaipu e nas cidades do entorno do Parque Nacional do Iguaçu, dentro os quais listamos alguns em uma cronologia que aqui nos apresenta.

04 de maio de 2005 – organização de mutirão de limpeza na região das passarelas do lado brasileiro das Cataratas do Iguaçu.

Agosto de 2005 – reforma estatutária visando o enquadramento como OSCIP

16 de janeiro de 2006 – limpeza do leito do rio iguaçu na região das passarelas do lado brasileiro das Cataratas do Iguaçu (Salto Floriano)

19 de março de 2006 – ação, em conjunto com os escoteiros do grupo Guairacá, de limpeza nas trilhas laterais e no interior do rio Tamandúá em Foz do Iguaçu, de onde foram retirados mais de 500Kg de lixo.

08 de maio de 2006 – ação de conscientização com os turistas e limpeza na região das passarelas do lado brasileiro das Cataratas do Iguaçu

19, 20 e 21 de maio de 2006 – Campeonato Brasileiro de Canoagem – a ADERE ajudou na organização junto a CBCA.

05 de agosto de 2006 – mutirão de limpeza na região das passarelas do lado brasileiro das Cataratas do Iguaçu. Notícia veiculada no Jornal Nacional da Rede Globo.

Novembro de 2006 – a convite do IBAMA participamos de uma ação para a contagem dos jacarés de papo amarelo na região do alto rio Iguaçu.

Março de 2007 – a convite da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, organizamos a logística para a ação de limpeza e conscientização no Rio Mathias Almada.

Abril de 2007 fomos qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da lei nº 08071.000923/2007-14, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2007.

Dezembro de 2007 – a ADERE a convite da Federação Paranaense de Desportos Aquáticos trabalhou na organização do Circuito de Travessias realizado no Lago de Itaipu em Foz do Iguaçu.

Março de 2008: assinatura do acordo de cooperação técnica, com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, objetivando realizar ações conjuntas para pesquisa, monitoramento, esporte, fiscalização, turismo, educação ambiental e conservação do Parque Nacional do Iguaçu.

17 março de 2008 – assessoria no evento de Maratona de Natação no Lago de Itaipu.

27 a 29 de junho de 2008 – a equipe ADERE / Macuco participou pela primeira vez do Campeonato Brasileiro de Rafting realizado em Foz do Iguaçu.

26 agosto 2008 – ação de limpeza e educação ambiental junto com os escoteiros do grupo Guairacá e com apoio da Polícia Rodoviária Federal, na região do Recanto do Rio Tamandará.

26 a 29 de março de 2009 – expedição para Prudentópolis – exploração e canyoning nas cachoeiras gigantes.

02 de Abril de 2009 - a ADERE organizou uma manifestação no portão do Parque Nacional do Iguaçu, fechando o acesso por 1 hora para chamar a atenção da sociedade, sobre a necessidade de respeitar o limite de velocidade dentro da unidade de conservação para evitar o atropelamento de animais. A mobilização foi originada depois do atropelamento de uma onça pintada que ocorreu no dia 28 de março.

06 maio de 2009 – limpeza nas Cataratas para gravação de reportagem para a RPC TV (Rede Globo) sobre a baixa no rio Iguaçu.

19 de maio de 2009 - participamos da audiência pública, na câmara de vereadores de Foz do Iguaçu, sobre os impactos econômicos e ambientais da construção da Usina do Baixo Iguaçu no município de Capitão Leonidas Marques a 700 metros do Parque Nacional do Iguaçu.

12 a 14 de junho de 2009 – a equipe ADERE de rafting participou do Campeonato Brasileiro de Rafting realizado em Foz do Iguaçu.

14 de setembro de 2009 – ação de limpeza do rio na região das passarelas das Cataratas do Iguaçu para gravação de matéria para a Rede Globo, em alusão ao dia mundial de limpeza de rios e mares.

15 de setembro de 2009 - dia mundial de limpeza de rios e praias. Em Foz participamos junto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o sistema Coca Cola Brasil, em mais uma ação de limpeza e educação ambiental na Bacia do Rio Almada.

22 setembro de 2009 - conforme a portaria nº 81 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade a ONG ADERE passa a ter 1 cadeira titular e 1 suplente no Conselho Consultivo do Parque Nacional do Iguaçu.

Maio de 2010 – expedição da ADERE para as cavernas do Petar.

Maio de 2011 – expedição para a Chapada dos Veadeiros.

Dezembro de 2012 – a ADERE filia-se a ABSUP – Associação Brasileira de Stand Up Paddle.

2013

- Organização do 1º Campeonato Brasileiro de SUP em Corredeiras;
- Modalidade mais radical do Sup;
- Foz Recebe o Título De Capital Brasileira do River Sup;
- Cobertura Canal Off.

2014

- Campeonato de SUP não pode se repetir em função da seca no reservatório;
- Realizamos o até então maior campeonato de Slackline no país;
- Fórum Latinoamericano de Slackline;
- Foz é indicada para sede da futura Confederação Brasileira de Slackline.

2015

- Campeonato Brasileiro de SUP na modalidade Sprint (no lago de descanso do Canal Itaipu);
- Circuito Qualificatório para o Mundial de Slackline (8 etapas no Brasil e 2 na América do Sul)
- Mundial de Slackline no Gramadão da Vila A

2016

- Festival River Games nos lindes ao Lago de Itaipu (Guaira, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu);
- Estratégia de regionalização em consonância com as diretrizes do planejamento integrado do turismo do Destino Iguaçu e da ADETUR CATARATAS E CAMINHOS, utilizando o “evento esportivo” como ferramenta para a divulgação e desenvolvimento do turismo regional.

2017

- Em 2017 o projeto que passou a ser desenvolvido em parceria com a Itaipu Binacional e PTI com o objetivo de realizar nos próximos anos uma edição global que transformara o projeto nos jogos mundiais sustentáveis, o RIVER GAMES FESTIVAL aconteceu na Prainha de Santa Terezinha de Itaipu, com uma superestrutura montada que levou à comunidade o maior festival multiesportivo e cultural já realizado na região.

2018

- Em 2018 foi a vez de Foz do Iguaçu voltar a receber uma edição do River Games Festival e em grande estilo. O evento, que nesta edição esteve centrado na cultura hip hop, consagrou-se como o grande festival de cultura jovem da região, com recorde de público em um único dia, no Gramadão da Vila A para celebrar a presença de alguns dos maiores ídolos musicais do momento.

2019

O RIVER GAMES FESTIVAL aconteceu com foco musical. Um espetáculo esportivo e cultural que teve o engajamento comprovado de um público jovem e qualificado da região.

Consolidado como uma grande força motora do turismo regional, o Festival ainda se destacou por estar firmemente alicerçado na responsabilidade socioambiental e no desenvolvimento sustentável, valorizando a mão de obra local e o estímulo da economia regional, além da visibilidade e da repercussão na mídia nacional e internacional, valorizando aquilo que temos de melhor, nossas belezas, nossa cultura e nossa gente.

2021

No auge da pandemia da Covid-19, utilizando os meios digitais, realizamos o Festival River Games ONlive.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE OS MEMBROS DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO NÃO SÃO REMUNERADOS

DECLARAÇÃO

A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal são remunerados pelas suas atribuições na gestão da entidade, sob nenhuma forma ou pretexto.

Regidos pelo princípio da moralidade administrativa e em conformidade com o §1 do artigo 1º do estatuto desta entidade, a ADERE não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção da declaração de Utilidade Pública, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Marcelo Penayo de Melo
CPF: 93130104968

Gestor Geral - Gestão 2022 / 2024



ADERE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA COMPROMISSO PUBLICO

DECLARAÇÃO

A Associação de Desenvolvimento de Esportes Radicais e Ecologia - ADERE, vem, por meio de seu Conselho Geral, declarar o compromisso de publicar anualmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

Temos ciência que a publicação das informações acima descritas são condições para a manutenção da declaração de Utilidade Pública, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Marcelo Penayo de Melo
CPF: 93130104968

Gestor Geral - Gestão 2022 / 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3539922

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCELO PENAYO DE MELO

OU

CPF n. 931.301.049/68

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 10:07:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3539922

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2800364547





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3539947

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCELO PENAYO DE MELO

OU

CPF n. 931.301.049/68

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 10:08:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3539947

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2381853972



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIA B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARCELO PENAYO DE MELO

CPF: 931.301.049-68

RG: 1.118.593-2

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIA BOGALHO DI LAURO: 5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 20220802175056

00000000002280

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3539465

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMANDA BECHLIN DA SILVA

OU

CPF n. 132.489.177/76

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 09:47:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3539465

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1577060123





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3539498

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMANDA BECHLIN DA SILVA

OU

CPF n. 132.489.177/76

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 09:48:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3539498

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2255859650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

AMANDA BECHLIN DA SILVA

CPF: 132.489.177-76

FILIAÇÃO: ZENITE BECHLIN DA SILVA WILSON SOARES DA SILVA

RG: 9102865137

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220802175054

00000000002283

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3540140

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS PAULO SANTANA LABANCA

OU

CPF n. 027.354.339/35

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 10:16:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3540140

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2925765747





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3540178

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS PAULO SANTANA LABANCA
OU
CPF n. 027.354.339/35

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 10:17:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3540178
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1142834377



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

MARCOS PAULO SANTANA LABANCA

CPF: 027.354.339-35

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220802175057

000000000002282

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3885387

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANA VECCHI DE ALENCAR
OU
CPF n. 903.663.109/25

Certidão emitida em: 12/08/2022 às 08:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/08/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 11/08/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/08/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3885387
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 217081199





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3885414

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANA VECCHI DE ALENCAR
OU
CPF n. 903.663.109/25

Certidão emitida em: 12/08/2022 às 08:56:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/08/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 11/08/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/08/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/08/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/08/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3885414
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1453372943



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNÇÃOJÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ADRIANA VECCHI DE ALENCAR

CPF: 903.663.109-25

RG: 60.413.110-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAIPAI BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220812172712

0000000002461

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAUPI

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3540529

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANOAR MUSTAFA JABER

OU

CPF n. 046.096.339/22

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 10:27:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3540529

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 989644924





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3540564

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANOAR MUSTAFA JABER
OU
CPF n. 046.096.339/22

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 10:28:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3540564
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2656356970



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ANOAR MUSTAFA JABER

CPF: 046.096.339-22

FILIAÇÃO: NEUSA MARIA JABER MUSTAFA SAD ED DIN IBRAHIM JABER

RG: 9.234.306-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIAI BOGALHO DI LAURO:504680139
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220802175054

00000000002285

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI

Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

3538733

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JUSSIMAR AGUIRRE MALHERBI
OU
CPF n. 019.479.329/00

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 09:16:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3538733
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3578931492





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

3538787

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUSSIMAR AGUIRRE MALHERBI
OU
CPF n. 019.479.329/00

Certidão emitida em: 14/07/2022 às 09:19:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 23:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/07/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/07/2022 às 21:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/07/2022 às 20:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 3538787
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2396013747



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIA B. DI LAURO
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIAS, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, CARTAS PRECATÓRIAS existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

JUSSIMAR AGUIRRE MALHERBI

CPF: 019.479.329-00

RG: 5.933.296-1

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 Dias

GUAÍPIA BOGALHO DI LAURO:5846801390
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20220802175056

00000000002281

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 39,16.

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GUAÍPI

Página 1/1